ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

ITEM	OBJETO DA LOCAÇÃO	EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO MINI VAN, 1.8, 7 LUGARES	MOTO PEÇAS FORTUNA – CNPJ Nº 44.877.151/0001-06	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00

Este julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios. Cabe recurso no prazo e forma estabelecida no artigo 109 da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Palmeirais (PI), 29 de julho de 2022.

Bruna Ohana Silva Brito
Presidente da CPL

Id:0471A69523CE6C27

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 094/2022

Processo Administrativo nº: 065/2022

Ref. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022 - Prefeitura Municipal de Demerval Lobão-PI

Fundamentação legal: Art. 22 e parágrafos do Decreto 7.892/2013; Art. 15 da Lei 8.666/9; Art. 11 da Lei nº 10.520/2002.

Contratante: MUNICIPIO DE PALMEIRAIS-PI – CNPJ Nº 06.554.851/0001-62.

Contratado: J R D BRANDÃO EIRELI (MODELO MÓVEIS) - CNPJ Nº 23.511.454/0001-22.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Valor Total: R$ 1.854.194,50 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos)

Fonte de recursos: Orçamento geral do município de Palmeirais – PI e outros.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2022.

Vigência: 12 meses

Id:12525D48CB326E65

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais - Piauí

LEI Nº- 17, DE 12 DE JULHO DE 2022

*Dispõe sobre a denominação do **Posto de Saúde do Povoado SÃO JOAQUIM** sem denominação Oficial e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Palmeirais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O posto de Saúde do Povoado São Joaquim passa a ter a denominação Oficial de Posto de Saúde JOSÉ CAMPELO DA FONSECA.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais (PI), 12 de julho de 2022.

José Baltazar de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei, foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias doze (12) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
Secretário de Governo

Id:10EF17D06DA86BEE

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Ilha Grande do Piauí
Av. Martins Ribeiro, s/n, Centro, Ilha Grande/PI
*CEP: 64.224-000 - **CNPJ:*** 01.994.030/0001-23

Comissão Permanente de Licitação e Pregão — Folha Nº — Rubrica:

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, torna público o extrato do Contrato nº 011/2022, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PIAUÍ. **Exercício: 2022 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 500 -** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, COM RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO EM MÍDIA DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE –PI. CONTRATADA: M DE J S ROCHA FILHO – VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 16.200,00** (dezesseis mil e Duzentos Reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2022. **CONTRATADA: M DE J S ROCHA FILHO – CONTRATANTE: CRISTIANE SANTOS CARVALHO.** Ilha Grande/PI, 29 de julho de 2022.

Id:0B6201EEF7806BC9

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Clayton dos Santos, S/N
01613011/0001-00 Exercício: 2022

ATO DA MESA Nº 10 , DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI N.7

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 80.000,00

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

12	01.031.0001.2001.0000	Funcionamento do Processo Legislativo	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

1	01.031.0001.1002.0000	Estruturação do Prédio da Câmara Municipal	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
18	01.031.0001.2001.0000	Funcionamento do Processo Legislativo	-10.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
20	01.031.0001.2001.0000	Funcionamento do Processo Legislativo	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
22	28.843.0001.2009.0000	Encargos com o INSS	-20.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -80.000,00

ATO DA MESA Nº 10 , DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI N.7
Artigo 3o.- Esta resolucao entra em vigor na data de sua publicação.

ODAIR JOSÉ FONSECA DE CASTRO
PRESIDENTE
451.795.733-00

DIVANILTO DA SILVA ALVES
CONTADOR
450.763.783-04

JANUÁRIO MENDES MEDRADO
TESOUREIRO
828.926.103-97

BOM JESUS, 08 de julho de 2022

ODAIR JOSÉ FONSECA DE CASTRO
PRESIDENTE